

Sobre composição da CNE

## Renamo apresenta proposta próxima à do Governo

A. J. G.

A menos de 48 horas da chegada de Boutros Ghali a Maputo, a Renamo apresentou ontem uma nova proposta em relação à composição da Comissão Nacional de Eleições, cujo conteúdo se aproxima da última proposta governamental sobre esta questão. No documento é reafirmada a disposição do movimento de Afonso Dhlakama de iniciar a 30 de Novembro próximo o acantonamento das suas forças, mas sob condições. Pela importância de que o comunicado se reveste, passamos a transcrevê-lo na íntegra:

«1. Em aditamento às declarações prestadas pelo Presidente da RENAMO, Afonso Dhlakama, no dia 13 de Outubro do ano em curso, urge a imperiosa necessidade de se abordar novamente, com vista a evitar interpretações erróneas.

1.1 Considerando que a RENAMO não pode ficar indiferente ao sofrimento do povo moçambicano.

1.2 Tomando em conta a experiência amarga e indesejável de Angola, Somália e outros países.

1.3 Considerando que a RENAMO está muito cometida na necessidade de manutenção da paz, tranquilidade e a estabilidade política em Moçambique.

1.4 Considerando a necessidade de se encontrar uma solução que efectivamente assegure o processo de pacificação do nosso país.

1.5 Reconhecendo a natureza e a dimensão da responsabilidade sobre a Lei Eleitoral e tendo em conta a necessidade de uma aprovação rápida do Anteprojecto de Lei Eleitoral.

2. O Governo embora continue a manifestar uma certa intransigência na

matéria relativa ao acantonamento, desmobilização e Anteprojecto de Lei Eleitoral, a RENAMO manifesta o desejo de ultrapassar esta situação.

3. Em relação ao acantonamento e desmobilização, a RENAMO se dispõe a iniciar o acantonamento das suas forças, a partir de 30 de Novembro, para posteriormente serem desmobilizadas, desde que o Governo tenha iniciado o processo de extinção das milícias e outros grupos irregulares, conforme o estabelecido no IV Protocolo do Acordo Geral de Paz.

4. No concernente à composição da Comissão Nacional de Eleições, a RENAMO apresenta uma nova proposta:

— Para o Governo 10 membros, RENAMO 7 membros e partidos políticos não armados 3 membros e um presidente a ser apresentado pelos partidos políticos não armados, sem direito a voto. Ainda farão parte 2 vice-presidentes a sair dos dois grupos a que não pertence o presidente. No seu funcionamento, as decisões são tomadas por consenso e como alternativa, pela maioria de dois terços.

5. Para uma abertura política, um consenso sobre a matéria daquele documento e maior transparência, solicitamos que se regresse à multipartidária.

6. A partir de 30 de Novembro os partidos políticos não armados poderão iniciar a realização das suas actividades políticas nas zonas controladas pela RENAMO, desde que o Governo tenha iniciado o desmantelamento das milícias e outros grupos irregulares.

Maputo 15 de Outubro de 1993».